



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 166/2021 – Sexta-Feira, 20 de Agosto de 2021–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA Nº 016/2021

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (IPSEJ) DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, AO INTERESSADO PEDRO MENDEZ DA SILVA – CPF Nº 314.943.154- 91, CÔNJUGE DA SERVIDORA INATIVA FALECIDA MARIA INEZ DA ROCHA BRITO MENDES – CPF Nº 250.899.004-34, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 68, TELEFONISTA, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, §7º INCISO I E § 8º DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 41/2003) C/C ART. 8º, INCISO I E ART. 41 – A, INCISO II, 6, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003/2020.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

Priscila Alves de Lima
Presidenta do IPSEJ
Matrícula 1299